



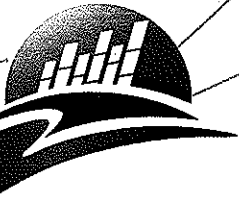
TERMO ADITIVO 01 DO CONTRATO Nº 051/2018

Por este termo e na melhor forma de direito, nas disposições do Artigo 57 da Lei N.º 8.666/93, de um lado o **MUNICÍPIO DE NARANDIBA**, pessoa jurídica de direito público, com Sede à Avenida Marechal Rondon, n.º 491, Narandiba, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 44.857.027/0001-70, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor **ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do documento de identidade RG n.º 17.832.129 e do CPF 074.780.778-70, residente e domiciliado a Rua Josefa de Almeida dos Santos, n.º 466, na cidade de Narandiba/SP, doravante denominada simplesmente, **CONTRATANTE** e de outro lado, a **CONSTRUTORA HV LTDA - EPP**, inscrito no C.P.N.J. n.º 24.980.173/0001-81, Inscrição Estadual nº 292.061.314.110, com sede na Rua: Ettore Bertolini, nº 226- sala 1, bairro Frei Moacir I, na cidade de Dracena, Estado São Paulo, CEP 17900-000 neste ato representada pelo senhor **HENRIQUE DE ALMEIDA P. CUSTÓDIO**, sócio administrador, portador da Cédula de Identidade RG: 41.777.470-9 e do CPF n.º 323.544.098-42 residente domiciliado na cidade de Dracena- SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos e decorrentes do **TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2018**, aditam o termo de contrato, na forma das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acrescer ao contrato 051/2018 o valor de R\$ 32.284,32 (trinta e dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos) para prolongamento da galeria pluvial.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente acréscimo contratual está sendo formalizada com fundamento no Art. 65 § 1 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, firmado em 15 de junho de 2018 e demais alterações, do



qual este Termo Aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

E assim, pôr estarem justas e de acordo, as partes assinam 03 (três) vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

Narandiba/SP, 15 de junho de 2018.

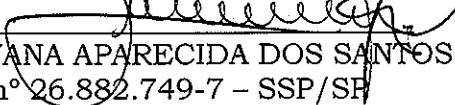
MUNICÍPIO DE NARANDIBA

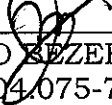
Itamar dos Santos Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONSTRUTORA HV LTDA - EPP.

Henrique De Almeida P. Custódio
Sócio Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 
SILVANA APARECIDA DOS SANTOS
RG nº 26.882.749-7 - SSP/SP

2) 
MAURICIO BEZERRA DE SOUZA
RG: 48.304.075-7- SSP/SP



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: MUNICÍPIO DE NARANDIBA
Contratada: CONSTRUTORA HV LTDA - EPP

TERMO ADITIVO I CONTRATO Nº 051/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

OBJETO: ACRESCEM AO CONTRATO 051/2018 O VALOR DE R\$ 32.284,32 (TRINTA E DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) PARA PROLONGAMENTO DA GALERIA PLUVIAL.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Narandiba, 15 de junho de 2018


MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Itamar dos Santos Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


CONSTRUTORA HV LTDA - EPP.

Henrique De Almeida P. Custódio
Sócio Administrador
CONTRATADA